



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO N° 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITATINGA, situada na Rua Nove de Julho, nº. 304, centro, torna público a quem possa interessar que se acha aberto Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2017** com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO**, visando a aquisição de um veículo tipo passeio de 05 lugares 0 km, em atendimento ao convênio celebrado entre o Município de Itatinga e a União, através do Ministério da Saúde (proposta 46634.127000/1140-01), conforme especificações constante do anexo I, documento que passa a fazer parte integrante desse Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.487/07, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a Lei Federal nº. 8.666/93, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais administrativos e nos que são correlatos.

1 – LOCAL/DATA/HORA

LOCAL DA LICITAÇÃO: PAÇO MUNICIPAL, RUA NOVE DE JULHO N°. 304 –CENTRO– ITATINGA – SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 17 DE JANEIRO DE 2017, AS 09:00 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE LANCES: 17 DE JANEIRO DE 2017, AS 09:15 HORAS.

2 – ANEXOS:

- I. Termo de referência
- II. Modelo de proposta
- III. Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006
- VI. Modelo de DECLARAÇÃO de inexistência de fato impedido
- VII. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menores.

3 – OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo tipo passeio de 05 lugares 0 km, em atendimento ao convênio celebrado entre o Município de Itatinga e a União, através do Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

da Saúde (proposta 46634.127000/1140-01), conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:

02.00.00	Poder executivo
02.07.00	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente
Ficha	198

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- Com falência decretada;
- Consorciada;
- Suspensa de licitar e contratar pelo Município de Itatinga/SP.**

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento hábil, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (anexo III).
- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **(Anexo IV)**.
- O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123/6 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6.3. A documentação constante do item 06 (DO CREDENCIAMENTO) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

6.4. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro, exceto no caso da alínea “c”.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) ENVELOPES devidamente fechados e lacrados rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS**
- b) Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, composto pelos Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:
--	---

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada no dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, podendo ser até em 02 (duas) casas decimais (R\$ 0,01).**
- b) Cotação de preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;**
- c) Especificar o preço, cotado conforme modelo de proposta deste Edital, inclusive. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o unitário;**
- d) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- e) **Dados do proponente / Assistência técnica autorizada e/ou credenciada mais próxima (respeitada a distância máxima descrita no anexo I) / pessoa (s) para solicitação de entrega e demais comunicados e notificações.**
- f) Prazo de validade das propostas: No mínimo 60 dias;
- g) Prazo para entrega (conforme anexo I);
- h) Garantia dos produtos (conforme anexo I);
- i) Condições de pagamento (conforme anexo I);
- j) Local de entrega (conforme anexo I);
- k) Local, data, assinatura, e identificação do signatário;

7.3.1. Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preço a ficha técnica do veículo.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será pública dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2. No dia, hora e local designados neste Edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao Pregoeiro, **em separado**, o Credenciamento, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (**anexo IV**), e os envelopes: **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

8.3. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e seu conteúdo será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e todos os Licitantes presentes.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. Aberto os envelopes propostas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preços, quanto ao atendimento das exigências fixadas no Edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

9.2. Na hipótese de que o ultimo lance ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

9.3. Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação.

9.4. Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.5. De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

10 - DA HABILITAÇÃO.

10.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues, grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital e deverão conter:

10.1.1. Habilitação jurídica:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Os documentos relacionados neste subitem 10.1.1.não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sidos apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativa a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive dívida ativa de União;
- d) prova de regularidade para com a fazenda Estadual, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- e) prova de regularidade para com a fazenda Municipal (tributos mobiliários);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- f) prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 (regularidade trabalhista).

10.1.3. Outras comprovações

- a) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VI).
- b) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (anexo VII).

10.2. Disposições Gerais da Habilitação

10.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, servidos de Administração Pública Municipal de Itatinga ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2. Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens: 10.1.

10.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Micro e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da Lei complementar 123/06).

10.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

10.2.6. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

11.1.1. Caberá ao Chefe do Executivo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

12.1.1. Esgotado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes não será mais admitido a inclusão de licitantes.

12.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será aberto o **primeiro envelope proposta de Preço**.

12.2. Após os respectivos credenciamentos, ou durante, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as proposta que:

12.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

12.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

12.3.3. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecera o valor expresso por extenso.

12.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

12.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

12.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

12.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

12.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.8. Encerrada a etapa de lances, será (ao) classificada (as) a (s) proposta (s) selecionada (s) com o melhor preço.

12.8.1. Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

12.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

12.12.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.12.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.12.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e o objeto adjudicado a vencedora.

12.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

13.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

13.7. Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP, Rua Nove de Julho, nº. 304, centro, sala de licitações das 8:00 horas às 17:00 horas.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos art. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total do Objeto deste Edital a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência por escrito;

14.2.2. Suspensão por até 05 (cinco) anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itatinga (SP);

14.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do Objeto constante deste Edital pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará as penalidades da Lei;

14.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Objeto constante deste Edital caso o Proponente não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14.3. As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da lei nº. 8.666/93.

15 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

15.1. Prazo de entrega: Em até **60** (sessenta) dias *após ordem de fornecimento*.

15.2. Local de entrega: Garagem Municipal – Sítio a Avenida São Bernardo, 135 - Centro.

16 - DO PAGAMENTO.

16.1. Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo produto em **até 10 (dez) dias após a entrega do bem, mediante emissão de nota fiscal e aceite da Administração.**

16.1.1. No documento fiscal deverá constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e/ou produtos.

16.1.2. Os pagamentos deverão ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA junto ao Banco do Brasil S/A, ou ainda em boleto bancário à Prefeitura Municipal de Itatinga, endereçando ao departamento responsável pelos pagamentos (Art. 1º. Incisos I e II do Decreto Municipal 1.626 de maio de 2009).

16.2. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante desse Certame, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3. A presente licitação poderá ser revogada na forma do Art. 49 da lei nº. 8.666/93.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

17.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP, Rua Nove de Julho, nº. 304, centro ou por meio do Fone: (014) 3848-9800 ramal 218 ou e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itatinga aos 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Afixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Itatinga, aos _____/_____/2017.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de um veículo tipo passeio de 05 lugares 0 km, em atendimento ao convênio celebrado entre o Município de Itatinga e a União, através do Ministério da Saúde (proposta 46634.127000/1140-01), conforme segue:

Item	Descriutivo mínimo	Un.	Qt.
Único	<p>1. Veículo tipo passeio; 2. 0 km; 3. Potencia mínima de 70 Cv; 4. Combustível: bicompostível; 5. Capacidade para no mínimo 05 pessoas; 6. Direção hidráulica; 7. 04 portas laterais; 8. Ar condicionado.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ TER TODAS AS CARACTERÍSTICAS MINIMAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS REGULADOS PELAS NORMAS DE TRANSITO.</p>	Un.	01

1.2 - A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

1.3 - O veículo deverá possuir assistência técnica autorizada e/ou credenciada na distância de no máximo 100 (cem) km, para eventuais manutenções e/ou revisões.

2 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

2.1 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no produto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3 – PRAZO E LOCAL E DE ENTREGA

3.1 – **Prazo de entrega:** Em até **60 (sessenta) dias** *após ordem de fornecimento*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

3.2 - Local de entrega: Garagem Municipal – Sítio a Avenida São Bernardo, 135 - Centro.

4 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 – O veículos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

4.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

4.3 – No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados o produto ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela vencedora**.

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 – O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

5.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega.

5.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do produto.

6 – PAGAMENTO

6.1 – Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo produto, em até **10 (dez) dias a partir da entrega**.

6.2 – Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO PRESENCIAL**, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA junto ao Banco do Brasil S/A, ou ainda em boleto bancário à Prefeitura Municipal de Itatinga, endereçando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

departamento responsável pelo pagamento (Art. 1º. Incisos I e II do Decreto Municipal 1.626 de maio de 2009).

6.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

6.5 – A Prefeitura Municipal de Itatinga reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017

Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio de 05 lugares 0 km, em atendimento ao convênio celebrado entre o Município de Itatinga e a União, através do Ministério da Saúde (proposta 46634.127000/1140-01), **conforme descrição do anexo I do edital.**

ITEM	PRODUTO	UND.	QT.	MARCA/ MODELO	VALOR UN E TOTAL
Único	Aquisição de um veículo tipo passeio de 05 lugares 0 km, conforme desritivo do anexo I do edital.	Unid.	01	XXXXXXX	R\$

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

TELEFONE: FAX: E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:(Mínimo 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 (dez) dias da entrega.

DADOS BANCÁRIOS: (No caso de pagamento por depósito).

LOCAL PARA ENTREGA: (Garagem Municipal – Sítio a Avenida São Bernardo, 135 - Centro).

GARANTIA: (mínimo de 12 meses).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E/OU CREDENCIADA MAIS PRÓXIMA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

TELEFONE: FAX: E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PESSOA (S) PARA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA E DEMAIS COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES:

NOME	TELEFONE	E-MAIL

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - No documento fiscal deverá constar o numero do pregão, bem como o numero do processo licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos.

2 - Os pagamentos deverão ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA junto ao Banco do Brasil S/A, ou ainda em boleto bancário à Prefeitura Municipal de Itatinga, endereçando ao departamento responsável pelos pagamentos (Art. 1º. Incisos I e II do Decreto Municipal 1.626 de maio de 2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017, instaurado pelo Município de Itatinga (SP), em especial para firmar declarações, contratos, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº., com sua sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº., com sua sede, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., de de 2017.

.....

Assinatura do representante legal

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

.....

Assinatura do representante legal

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE NÃO EMPREGA MENORES, em atenção ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

_____*(Nome da pessoa jurídica)*, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, interessada em participar do processo licitatório nº _____, da Prefeitura Municipal de Itatinga, DECLARA, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

....., de de 2017.

.....

Assinatura do representante legal
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Razão Social

CNPJ

Inscrição Estadual

Endereço

Numero

Bairro

Cidade

Estado

CEP

E-mail

Telefone

Fax

Pessoa para contato

Recebemos, através de acesso a página www.itatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura)

_____ (Nome)

IMPORTANTE - Visando a comunicação futura entre este Município com as empresas participantes, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação por meio do fax (14) 3848-9800 – Ramal 218 ou e-mail licitacao@itatinga.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime ao Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.